

DECRETO Nº. 5.127, DE 07 DE ABRIL DE 2014

Revoga o Decreto nº. 4.435, de 02 de dezembro de 2011 e dá outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando que a Lei Municipal nº. 2.473, de 14 de março de 2003, não prevê instituição de Comissão instituída pelo Decreto nº. 4.435, de 02 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº. 4.435, de 02 de dezembro de 2011, que “Nomeia os membros da Comissão Permanente de Análise dos Processos de Licenciamento, Controle e Fiscalização Ambiental do Município de Itajubá/MG”.

Art. 2º. Compete à Secretaria Municipal de Meio Ambiente a emissão de pareceres técnicos sobre os pedidos de licenciamento para execução de projetos ambientais, mediante a aprovação do CODEMA – Conselho Municipal de Conservação, Defesa e Desenvolvimento de Meio Ambiente.

Art. 3º. Fica extinta a Comissão Permanente de Análise dos Processos de Licenciamento, Controle e Fiscalização Ambiental do Município de Itajubá/MG

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 07 de abril de 2014.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA
Prefeito Municipal

RENAN LONGUINHO DA CUNHA MATTOS
Procurador Jurídico do Município

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ALFREDO VANSNI HONÓRIO
Secretário Municipal de Governo